



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**Seminário Internacional de Saúde Mental
Curitiba, 15 de junho de 2023**

**Conselheiro Mauro Martins
Supervisor DMF**

Saudações Protocolares!
Bom dia a todos os presentes,

É com grande satisfação que iniciamos este importante evento internacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Gostaria de iniciar a minha intervenção saudando o eminente Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, a quem eu sucedi no Conselho Nacional de Justiça (na posição de Desembargadores de Tribunal de Justiça) e que hoje é o nosso anfitrião, Presidente deste Tribunal, por abrir as portas e colocar toda a estrutura desta Corte à disposição para a realização deste Seminário, recebendo-nos com cordialidade a todos e nos colocando o melhor dos seus quadros para realizarmos esta empreitada.

Aliás, Presidente (e se me permite seguir chamando-o sempre de Conselheiro Keppen), não é inédita, nem exclusiva, essa forma especial de receber e o espírito de cooperação deste Tribunal, pois o Paraná tem já como tradição oferecer relevantes serviços ao país, e prova disso são as contribuições permanentes que oferece ao Conselho Nacional de Justiça, e de que sou

testemunha como Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, através do apoio e do desenvolvimento engajados ao SEEU (que nasceu neste Tribunal), mas hoje, sobretudo, se projeta através da construção do BNMP 3.0, por meio de seus juízes e servidores de TI, que alcançam grande destaque no cenário nacional.

Portanto e aqui, Conselheiro-Presidente Keppen, a nossa reverência a este TRIBUNAL e a Vossa Excelência, por compreender a importante posição do TJ do Paraná e dar seguimento e continuidade a esta pareceria que é tão cara, e muito importante para nós e para a Justiça brasileira.

Chegamos a este momento após meses de construção compartilhada, buscando o melhor formato para este evento. Foram inúmeras as reuniões, objetivando uma programação e nomes que nos permitissem discutir o tema da “saúde mental” sem apelos panfletários, sem populismos ou falsos clichês, para fazer pautar o enfrentamento de seus inúmeros desafios e sobretudo o horizonte de concretização da realidade de uma política antimanicomial já instalada em nosso país desde o ano de 2001.

Já se vão 22 anos desde então.

E não conseguimos talvez reunir, como fazemos hoje, ou mesmo mover nesse tabuleiro os intrincados e necessários atores, a que se impõem demandas tão específicas e para que assumam quem necessário as responsabilidades inerentes àqueles que precisam de cuidados de saúde, e de saúde delicada e sensível, sobretudo porque devem alcançar pessoas que acabaram se envolvendo com o crime, mas que precisam de atenção e acolhimento médico e interdisciplinar permanentes.

Essas necessidades, evidentemente, não encontram nas ambiências asilares e prisionais tradicionais o melhor atendimento. E sabemos isso, porque visitamos essas unidades mensalmente. Esses relatórios nos chegam no Conselho Nacional de Justiça. Estamos falando de “uma realidade” que está diante dos nossos olhos.

Tenho certeza que o evento que se inicia hoje, em Curitiba, será um marco na história institucional do CNJ e de todos os Tribunais de Justiça e Federais do país, enfim, da justiça brasileira, a nos lembrar o compromisso que assumimos com esta atuação: transformar a realidade e devolver cuidado, atenção e

atendimento adequado, e permanente, em rede assistencial que alcancem a todos, às pessoas em sofrimento mental em conflito com a lei.

Foi buscando qualificar a atuação de magistrados e magistradas para instrumentalizar a dispensação de um melhor direito e atenção para pessoas com transtorno mental que o CNJ organizou, ainda em 2012, o Seminário “Saúde Mental e Lei: os desafios de implementação da Lei n. 10.216/01 no Brasil”.

Contudo, mais de uma década depois temos que reconhecer que ainda não fomos, nem longe, nem a fundo, para efetivar as premissas materiais da integralidade da Reforma Psiquiátrica no Brasil, motivo pelo qual e, mais uma vez aqui estamos, para promovermos este espaço e provermos conteúdo e alternativas realizáveis, atuais, presentes, que nos permitam a construção coletiva de compreensões, estratégias e soluções que impliquem e efetivem o modelo assistencial em saúde mental no país.

A preocupação com o tratamento digno a ser dispensado às pessoas em sofrimento mental, principalmente aquelas com vulnerabilidades acrescidas, como as que cumprem medida de segurança e as privadas de liberdade, foi a grande preocupação do Grupo de Trabalho do Caso Ximenes Lopes vs. Brasil, criado no âmbito do CNJ e que marca o resgate do tema e desta política como compromisso do CNJ com a incorporação de parâmetros internacionais de promoção dos direitos humanos em nosso país.

A iniciativa de criação do GT foi capitaneada pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), por meio da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos e se realizou com o apoio técnico do Programa Fazendo Justiça, uma parceria entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), contando com autoridades dos diversos ramos de Justiça do país, especialistas na temática, membros do Poder Executivo e da sociedade civil.

Foram muitos meses de discussão.

E de debate qualificado, por meio do qual o Conselho Nacional de Justiça não “criou nada de novo”. Apenas convocamos, apenas chamamos à responsabilidade aqueles que devem fazer a política, nascida legislativamente no Parlamento, e louve-se o Parlamento por isso, realizável.

Por meio de um trabalho exaustivo e cuidadoso, o GT desenvolveu ações, formulou proposições, voltadas à superação das dificuldades enfrentadas em relação à promoção de saúde mental.

E uma das propostas desse esforço foi a idealização deste Seminário Internacional, com o objetivo de aprofundar a discussão para bem implementar a até aqui não realizada, não cumprida, Lei 10.216/01. Por isso, senhoras e senhores, cuidamos de compor a melhor programação, os melhores expositores, enfim, propor o arcabouço teórico necessário, com a luz de experiências internacionais, para deixarmos a letargia de lado e vencermos os preconceitos que o tema suscita.

Um dos projetos mais relevantes e ousados do GT foi a redação de minuta de normativa interna, para o Poder Judiciário, instituindo a política antimanicomial do Poder Judiciário, a qual se transformou na Resolução CNJ nº 487, de fevereiro do presente ano.

Este ato normativo representa um importante passo para a proteção de diversos direitos e garantias insculpidos na nossa Constituição, incluindo a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais à saúde, em total conformidade com os preceitos da Reforma Psiquiátrica.

A Resolução representa, ademais, um avanço quanto ao compromisso assumido pelo Estado brasileiro, de internalizar a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a qual versa sobre a promoção do pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, sem discriminações.

Essas iniciativas revelam, portanto, um compromisso. Mas um compromisso que tem que se transformar em engajamento, do Conselho Nacional de Justiça e de todos nós, para a proteção das pessoas com vulnerabilidade acrescida, pois estamos a exigir condições para a garantia dos direitos humanos através do Poder Judiciário.

Nós juízes, a partir de agora, temos essa diretriz afirmada e por ela vamos zelar. E vamos fazê-lo trazendo a saúde, a proteção social, todos os saberes e conhecimento científico e boas experiências que se apresentam necessários para que as dificuldades que o tema encerra sejam definitivamente transpostas. Sejam derradeiramente sepultadas.

Para isso aqui estamos e haveremos de ter êxito.

Desejo a todos um ótimo seminário.
Com proveitosos debates e aprendizados.